



## **PORTARIA Nº 021/2020**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, com base no Decreto Municipal nº 18.194/2020,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data desta Portaria, para o retorno da atividade comercial de Concessão de Uso bem público localizado no Prédio do CIAC.

Parágrafo Único – O retorno da atividade comercial deverá observar todas as regras e orientações sanitárias relativas às medidas de prevenção e combate à Pandemia do novo coronavírus (Covid-19), estabelecidas pelos Órgãos Sanitários.

Art. 2º - A suspensão do Contrato de Concessão de Uso do imóvel público, localizados no Prédio do CIAC, estabelecidas na Portaria nº 011/2020, permanecerá até data do efetivo retorno de suas atividades comerciais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em sentido contrário.

Vitória (ES), 05 de outubro de 2020.

**Renzo Nagem Nogueira**  
**Diretor Presidente**

**Rita de Cássia Oliveira Sampaio**  
**Diretora Administrativo Financeiro**